



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, exercício de 2015, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls. 122/395), após abertura de vista determinada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz (fl. 114 ).

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial (fls. 02/16) e sintetizadas na fl. 15v, foi efetuada a presente análise, fls. 398/407, nos termos da Resolução nº04/2009.

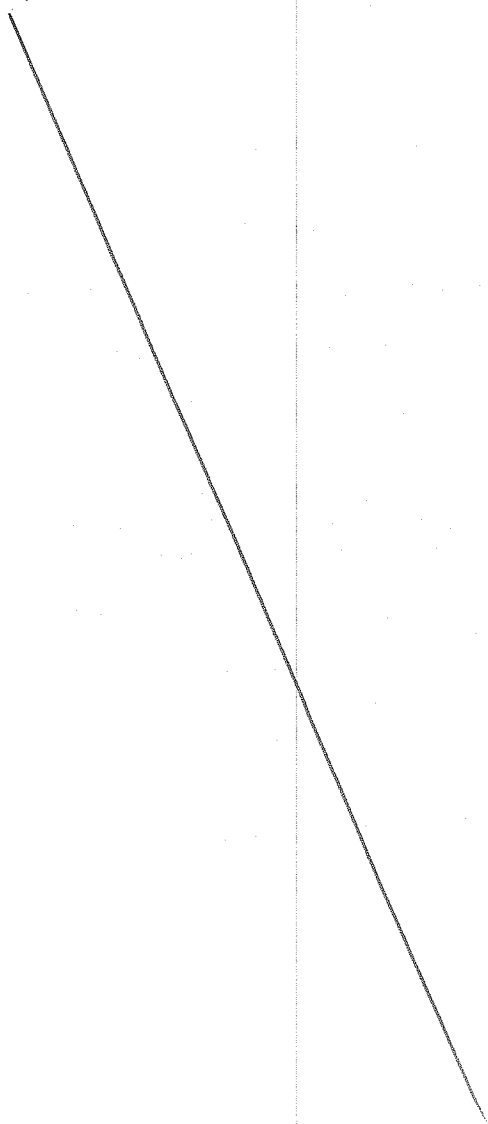
Conforme análise, verifica-se que as irregularidades inicialmente apontadas (fl. 15v) referentes ao não cumprimento do art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2000, não foram sanadas.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela rejeição das contas do Poder Executivo do Município de Uberlândia, exercício de 2015, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,  
Belo Horizonte em, 13/06/2018

*Marly Coelho Ferreira*  
Marly Coelho Ferreira  
Analista de Controle Externo  
TC - 1405-0





Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 12073

Receita e Despesa Orçada: 2.106.669.444,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.1 - Créditos Suplementares

|                         | Descrição              | Nº da Lei | Data da Lei | Percentual Autorizado | Valor Autorizado por Lei (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|-------------------------|------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
|                         | Lei Orçamentária Anual | 12073     | 26/12/2014  | 25,00                 | 526.667.361,00               | 368.335.411,23                |                             |
| Total autorizado na LOA |                        |           |             |                       | 526.667.361,00               | 368.335.411,23                | 0,00                        |

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

| Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares |       |            |              |              |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|------|
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12077 | 13/02/2015 | 32.712,00    | 32.712,00    | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12090 | 23/02/2015 | 61.200,00    | 61.200,00    | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12094 | 23/02/2015 | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12104 | 13/03/2015 | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12108 | 19/03/2015 | 195.000,00   | 195.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12112 | 19/03/2015 | 640.000,00   | 640.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12137 | 23/04/2015 | 312.850,00   | 312.850,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12139 | 23/04/2015 | 714.900,00   | 714.900,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12140 | 24/04/2015 | 252.900,00   | 252.900,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12141 | 23/04/2015 | 155.425,00   | 155.425,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12147 | 24/04/2015 | 367.700,00   | 367.700,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12148 | 24/04/2015 | 345.300,00   | 345.300,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12152 | 24/04/2015 | 298.900,00   | 298.900,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12159 | 14/05/2015 | 229.000,00   | 229.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12160 | 18/05/2015 | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12161 | 18/05/2015 | 204.758,40   | 204.758,40   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12162 | 18/05/2015 | 570.000,00   | 570.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12185 | 26/05/2015 | 430.000,00   | 430.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12193 | 23/06/2015 | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12194 | 23/06/2015 | 6.359.955,72 | 6.359.955,72 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

| Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares |       |            |              |              |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|------|
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12197 | 23/06/2015 | 609.812,00   | 609.812,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12198 | 23/06/2015 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12199 | 23/06/2015 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12201 | 23/06/2015 | 3.745.200,00 | 3.745.200,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12206 | 24/06/2015 | 402.450,96   | 402.450,96   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12215 | 14/07/2015 | 7.004.053,00 | 7.004.053,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12220 | 14/07/2015 | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12246 | 04/09/2015 | 5.942.647,35 | 5.942.647,35 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12248 | 08/09/2015 | 321.000,00   | 321.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12251 | 08/09/2015 | 106.000,00   | 106.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12257 | 17/09/2015 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12265 | 22/09/2015 | 218.000,00   | 218.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12273 | 15/10/2015 | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12274 | 16/10/2015 | 147.335,61   | 147.335,61   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12276 | 16/10/2015 | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12277 | 19/10/2015 | 8.966.346,00 | 8.966.346,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12279 | 20/10/2015 | 190.000,00   | 190.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12292 | 16/11/2015 | 800.000,00   | 800.000,00   | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12301 | 23/11/2015 | 1.803.000,00 | 1.803.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12323 | 08/12/2015 | 2.636.300,00 | 2.636.300,00 | 0,00 |

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

| Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares |       |            |              |              |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|------|
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12324 | 08/12/2015 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 |
| Lei Autorizativa de Crédito Suplementar                           | 12099 | 13/03/2015 | 16.682,50    | 16.682,50    | 0,00 |
| Créditos Suplementares Irregulares                                |       |            |              |              | 0,00 |

Créditos Suplementares Abertos por Origem

| Descrição                                                 | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações   | 376.916.568,09        |
| Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação | 45.047.271,68         |
| Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito    | 6.792.000,00          |
| Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro   | 0,00                  |
| <b>Total Aberto por Origem</b>                            | <b>428.755.839,77</b> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais

| Nº da Lei | Data       |  | Valor Autorizado (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|-----------|------------|--|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 12079     | 18/02/2015 |  | 240.000,00           | 240.000,00                    | 0,00                        |
| 12080     | 18/02/2015 |  | 205.000,00           | 205.000,00                    | 0,00                        |
| 12084     | 19/02/2015 |  | 75.000,00            | 75.000,00                     | 0,00                        |
| 12085     | 20/02/2015 |  | 5.976.910,00         | 5.976.910,00                  | 0,00                        |
| 12086     | 17/06/2015 |  | 40.000,00            | 40.000,00                     | 0,00                        |
| 12092     | 23/02/2015 |  | 480.000,00           | 480.000,00                    | 0,00                        |
| 12093     | 23/02/2015 |  | 520.000,00           | 520.000,00                    | 0,00                        |
| 12095     | 24/02/2015 |  | 339.000,00           | 339.000,00                    | 0,00                        |
| 12102     | 13/03/2015 |  | 421.701,68           | 421.701,68                    | 0,00                        |
| 12106     | 19/03/2015 |  | 3.720.612,10         | 3.720.612,10                  | 0,00                        |
| 12107     | 19/03/2015 |  | 80.000,00            | 80.000,00                     | 0,00                        |
| 12110     | 19/03/2015 |  | 123.000,00           | 123.000,00                    | 0,00                        |
| 12111     | 19/03/2015 |  | 905.000,00           | 905.000,00                    | 0,00                        |
| 12113     | 19/03/2015 |  | 526.000,00           | 526.000,00                    | 0,00                        |
| 12128     | 20/04/2015 |  | 7.417.417,06         | 7.417.417,06                  | 0,00                        |
| 12130     | 23/04/2015 |  | 1.814.000,00         | 1.814.000,00                  | 0,00                        |
| 12133     | 23/04/2015 |  | 123.563,11           | 123.563,11                    | 0,00                        |
| 12149     | 24/04/2015 |  | 152.000,00           | 152.000,00                    | 0,00                        |
| 12150     | 24/04/2015 |  | 590.000,00           | 590.000,00                    | 0,00                        |
| 12151     | 24/04/2015 |  | 434.083,85           | 434.083,85                    | 0,00                        |
| 12195     | 23/06/2015 |  | 31.000,00            | 31.000,00                     | 0,00                        |
| 12196     | 23/06/2015 |  | 4.560.720,87         | 4.560.720,87                  | 0,00                        |
| 12202     | 24/06/2015 |  | 2.268.891,97         | 2.268.891,97                  | 0,00                        |
| 12203     | 23/06/2015 |  | 1.949.999,99         | 1.949.999,99                  | 0,00                        |
| 12204     | 23/06/2015 |  | 1.050.000,00         | 1.050.000,00                  | 0,00                        |
| 12205     | 24/06/2015 |  | 40.320,00            | 40.320,00                     | 0,00                        |
| 12208     | 24/06/2015 |  | 4.635.611,95         | 4.635.611,95                  | 0,00                        |
| 12216     | 14/07/2015 |  | 750.000,00           | 750.000,00                    | 0,00                        |
| 12217     | 14/07/2015 |  | 100.000,00           | 100.000,00                    | 0,00                        |
| 12218     | 14/07/2015 |  | 100.000,00           | 100.000,00                    | 0,00                        |
| 12219     | 14/07/2015 |  | 167.415,00           | 167.415,00                    | 0,00                        |
| 12221     | 14/07/2015 |  | 320.000,00           | 320.000,00                    | 0,00                        |
| 12235     | 21/08/2015 |  | 394.000,00           | 394.000,00                    | 0,00                        |
| 12236     | 21/08/2015 |  | 96.392,55            | 96.392,55                     | 0,00                        |



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais

| Nº da Lei                      | Data       |  | Valor Autorizado (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|--------------------------------|------------|--|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 12247                          | 08/09/2015 |  | 265.000,00           | 265.000,00                    | 0,00                        |
| 12249                          | 08/09/2015 |  | 186.000,00           | 186.000,00                    | 0,00                        |
| 12250                          | 08/09/2015 |  | 222.405,92           | 222.405,92                    | 0,00                        |
| 12275                          | 16/10/2015 |  | 135.000,00           | 135.000,00                    | 0,00                        |
| 12322                          | 08/12/2015 |  | 619.266,46           | 619.266,46                    | 0,00                        |
| 12328                          | 11/12/2015 |  | 501.000,00           | 501.000,00                    | 0,00                        |
| 12334                          | 18/12/2015 |  | 175.000,00           | 175.000,00                    | 0,00                        |
| Créditos Especiais Irregulares |            |  |                      |                               | 0,00                        |

Créditos Especiais Abertos por Origem

| Descrição                                             | Valor                |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações   | 10.940.374,92        |
| Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação | 6.662.807,03         |
| Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito    | 0,00                 |
| Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro   | 25.148.130,56        |
| <b>Total Aberto por Origem</b>                        | <b>42.751.312,51</b> |

2.3 - Créditos Extraordinários

| Número do Decreto | Data do Decreto |  | Valor Aberto |
|-------------------|-----------------|--|--------------|
| <b>Total</b>      |                 |  | <b>0,00</b>  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

| Fonte de Recurso                                                                                                                     | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| 100 - Recursos Ordinários                                                                                                            | 33.871.647,35                                                      | 3.293.000,00         | 0,00                                             | 802.178.768,36                                          | 697.761.251,35        | 104.417.517,01           | 0,00                                   |
| 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                                                                        | 193.969,48                                                         | 0,00                 | 0,00                                             | 52.000,00                                               | 48.999,22             | 3.000,78                 | 0,00                                   |
| 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                                           | 9.759.109,85                                                       | 14.908.993,35        | 5.149.883,50                                     | 46.820.743,35                                           | 44.805.989,68         | 2.014.753,67             | 3.135.129,83                           |
| 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 39.740.960,45                                                      | 166.000,00           | 0,00                                             | 157.610.520,87                                          | 151.889.140,19        | 5.721.380,68             | 0,00                                   |
| 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                                                  | 20.000,00                                                          | 20.000,00            | 0,00                                             | 38.714.700,00                                           | 33.024.786,71         | 5.689.913,29             | 0,00                                   |
| 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação                                                                              | 31.755,76                                                          | 1.234.125,00         | 1.202.369,24                                     | 2.021.825,00                                            | 179.369,36            | 1.842.455,64             | 0,00                                   |
| 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde                                                                                 | 37.564,10                                                          | 265.000,00           | 227.435,90                                       | 1.938.241,39                                            | 410.253,72            | 1.527.987,67             | 0,00                                   |
| 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social                                      | 249.219,08                                                         | 3.369.301,17         | 3.120.082,09                                     | 15.582.527,17                                           | 5.426.554,52          | 10.155.972,65            | 0,00                                   |

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

| Fonte de Recurso                                                                                                | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social                                               | 57.802,57                                                          | 200.000,00           | 142.197,43                                       | 2.153.521,00                                            | 1.672.089,97          | 481.431,03               | 0,00                                   |
| 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 0,00                                                               | 609.812,00           | 609.812,00                                       | 7.609.812,00                                            | 7.168.185,35          | 441.626,65               | 168.185,35                             |
| 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 6.621,18                                                           | 0,00                 | 0,00                                             | 514.000,00                                              | 508.997,00            | 5.003,00                 | 0,00                                   |
| 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 0,00                                                               | 3.017.975,00         | 3.017.975,00                                     | 1.590.125,00                                            | 226.993,48            | 1.363.131,52             | 1.654.843,48                           |
| 147 - Transferência do Salário-Educação                                                                         | 334.803,09                                                         | 0,00                 | 0,00                                             | 17.206.675,39                                           | 15.514.041,55         | 1.692.633,84             | 0,00                                   |
| 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica                                                     | 3.162.109,86                                                       | 7.468.200,00         | 4.306.090,14                                     | 38.566.715,00                                           | 37.486.134,64         | 1.080.580,36             | 3.225.509,78                           |
| 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar     | 0,00                                                               | 4.500.000,00         | 4.500.000,00                                     | 138.269.000,00                                          | 135.691.341,42        | 2.577.658,58             | 1.922.341,42                           |
| 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde                                                | 787.664,13                                                         | 0,00                 | 0,00                                             | 6.615.554,61                                            | 5.639.000,70          | 976.553,91               | 0,00                                   |

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

| Fonte de Recurso                                                                        | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS                              | 0,00                                                               | 421.701,68           | 421.701,68                                       | 1.581.017,08                                            | 1.010.822,69          | 570.194,39               | 0,00                                   |
| 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 0,00                                                               | 339.000,00           | 339.000,00                                       | 5.815.575,00                                            | 3.064.303,07          | 2.751.271,93             | 0,00                                   |
| 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                             | 12.440.266,55                                                      | 10.187.555,51        | 0,00                                             | 46.934.111,51                                           | 44.755.927,60         | 2.178.183,91             | 0,00                                   |
| 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)         | 0,00                                                               | 500.000,00           | 500.000,00                                       | 1.919.000,00                                            | 1.326.595,85          | 592.404,15               | 0,00                                   |
| 157 - Multas de Trânsito                                                                | 1.377.507,23                                                       | 1.011.000,00         | 0,00                                             | 17.021.000,00                                           | 15.875.364,89         | 1.145.635,11             | 0,00                                   |
| 190 - Operações de Crédito Internas                                                     | 0,00                                                               | 6.792.000,00         | 6.792.000,00                                     | 114.718.000,00                                          | 23.689.383,08         | 91.028.616,92            | 0,00                                   |
| 192 - Alienação de Bens                                                                 | 0,00                                                               | 198.415,00           | 198.415,00                                       | 14.493.415,00                                           | 9.420.102,84          | 5.073.312,16             | 0,00                                   |
| Total                                                                                   |                                                                    |                      | 30.526.961,98                                    |                                                         |                       |                          | 10.106.009,86                          |

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro

| Fonte de Recurso                                                                                                                     | Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A) | Créditos Adicionais Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| 200 - Recursos Ordinários                                                                                                            | 513.556.550,87                                 | 434.083,85                      | 0,00                                           |
| 203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira              | 193.924,43                                     | 0,00                            | 0,00                                           |
| 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                                           | 0,00                                           | 4.635.611,95                    | 4.635.611,95                                   |
| 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 0,00                                           | 4.360.720,87                    | 4.360.720,87                                   |
| 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                                                  | 0,00                                           | 200.000,00                      | 200.000,00                                     |
| 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                                                      | 0,00                                           | 80.000,00                       | 80.000,00                                      |
| 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                      | 0,00                                           | 96.392,55                       | 96.392,55                                      |
| 247 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              | 0,00                                           | 7.417.417,06                    | 7.417.417,06                                   |
| 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde                                                                     | 0,00                                           | 3.720.612,10                    | 3.720.612,10                                   |
| 252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS                                                                           | 0,00                                           | 2.268.891,97                    | 2.268.891,97                                   |
| 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                                          | 0,00                                           | 120.400,21                      | 120.400,21                                     |
| 292 - Alienação de Bens                                                                                                              | 0,00                                           | 1.814.000,00                    | 1.814.000,00                                   |
| Total                                                                                                                                |                                                |                                 | 24.714.046,71                                  |

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 55.241.008,69 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

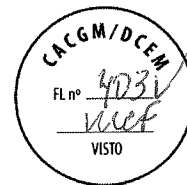
2.5 - Créditos Disponíveis

| Créditos Concedidos (A) | Despesa Empenhada (B) | Despesa Excedente (B-A) |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 2.193.536.540,69        | 1.872.844.749,64      | 0,00                    |

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R\$ 21.723,63. Vide Relatório anexado no SGAP.

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

REEXAME  
UBERLÂNDIA/15  
CONSIDERAÇÕES:

- Foram abertos créditos suplementares/especiais no valor de R\$55.261.008,69 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000 (fl. 07v)

DEFESA por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fls. 122/140):

FONTE 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP):

Decreto 15.987: o crédito foi aberto por conta de excesso de arrecadação com recursos financeiros provenientes da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$5.942.647,35, depositados na conta bancária específica nº 02426-8, agência 3365, Banco Itaú.

Decreto 16.083: o crédito foi aberto por conta de excesso de arrecadação com recursos financeiros provenientes da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$8.966.346,00, depositados na conta bancária específica nº 02426-8, ag. 3365, Banco Itaú.

Embora o excesso previsto em ambas as aberturas de crédito tenha ficado bastante além do excesso real a Secretaria pagou nesta fonte o montante de R\$41.292.439,49, estritamente dentro dos valores disponíveis na conta bancária.

FONTE 119 - Transferências do FUNDEB PARA Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica:

Decreto 16.004: abre crédito especial no valor de R\$186.000,00 visando atender a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16/05/2013, relacionada ao Programa de Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas. O crédito foi aberto por conta de excesso de arrecadação depositados na conta bancária específica nº 647.075-3, agência 3961, CEF. A parte do crédito referente à fonte de recurso 119 (R\$20.000,00) não foi liquidada nem paga durante o exercício de 2015.

FONTE 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação:

Decreto 15.968: abre crédito especial no valor de R\$394.000,00 visando atender ao Contrato de Repasse nº 806695/2015. O crédito seria depositado na conta bancária específica nº 647.075-3 agência 3961, CEF. Porém, a referida conta bancária, citada no Contrato de Repasse, não foi aberta de fato e o Contrato expirou devido a questões técnicas do projeto inicial. Portanto, a receita não se realizou. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.705: abre crédito suplementar no valor de R\$229.000,00 visando atender ao Convênio nº 62.1.3.1070/2014 e Primeiro Aditivo nº 62.1.3.1255/2014. Porém, a receita não se realizou, conforme razão contábil em anexo. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 16.002: abre crédito suplementar no valor de R\$321.000,00 visando atender ao Convênio nº 806080/2007 - PAR/FNDE. Porém, a receita não se realizou, conforme demonstrado no razão analítico em anexo. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 16.003: abre crédito suplementar no valor de R\$106.000,00 visando atender ao Convênio nº 718032/2008/FNDE. Porém, a receita não se realizou, conforme demonstrado no razão analítico em anexo. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 16.042: Abre crédito suplementar no valor de R\$218.000,00 visando atender ao Convênio nº 700302/2008-FNDE/MEC. Porém, a receita não se realizou no valor pretendido, conforme demonstrado no razão analítico em anexo. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

FONTE 123: Transferências de Convênios Vinculados à Saúde:

Decreto 16.005: abre crédito especial no valor de R\$265.000,00 visando atender o Termo de Convênio nº 1669/2014. A receita efetiva durante o exercício de 2015 foi de R\$247.000,00, lançada em 29/10/2015, conforme razão analítico em anexo. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

FONTE 124: Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência social:

Decreto 15.484: abre crédito especial no valor de R\$480.000,00 visando atender ao Convênio nº 046/2014 firmado com a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas. O crédito foi aberto por conta de excesso de arrecadação com recursos financeiros provenientes de transferência do órgão concedente (R\$400.000,00) depositados na conta bancária específica nº 620-6, agência 3961, CEF, lançados no dia 26/02/2015 e a outra parte do recurso (R\$80.000,00) foi proveniente de cancelamento de dotação consignada no orçamento da Secretaria, equivalente a contrapartida prevista no Convênio, depositada na referida conta em 31/03/2015. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.649: abre crédito especial no valor de R\$590.000,00 visando atender ao Convênio nº 010/2013 firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura. A parte do concedente foi depositada no exercício de 2014 na conta no exercício de 2014 na conta bancária específica nº 587-0, agência 3961, CEF e durante o exercício de 2015 não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito, conforme demonstrado no razão analítico em anexo.

Decreto 15.657: abre crédito especial no valor de R\$152.000,00 visando atender ao Contrato de Repasse nº 808613/MAPA/CAIXA firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O crédito foi aberto por conta de excesso de arrecadação proveniente de repasse do MAPA no valor de R\$146.250,00, lançado em 20/05/2015. Embora a receita pretendida tenha se realizado em parte, o valor empenhado desse crédito foi de

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

R\$126.820,00.

Decreto 15.793: abre crédito especial no valor de R\$152.000,00 visando atender ao Convênio nº 0290.542-67. Como o excesso de receita não se confirmou durante o exercício de 2015, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito.

Decreto 15.794: abre crédito especial no valor de R\$1.949.999,99 visando atender aos Convênios nº 0428.389-41; 0428.388-37; 0439.400-25 e 0439.402-43. Como o excesso de receita não se confirmou em nenhuma das contas bancárias citadas durante o exercício de 2015, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito.

Decreto 16.194: abre crédito especial no valor de R\$619.266,46 visando atender ao Convênio SICONV nº 793096/2013. Durante o exercício de 2015 não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito.

Decreto 16.211: abre crédito especial no valor de R\$501.000,00 visando atender ao Convênio nº 001/2014. Porém, a receita do referido convênio não se realizou durante o exercício de 2015, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito.

Decreto 15.646: abre crédito suplementar no valor de R\$123.563,11 visando atender ao Convênio nº 787969/2013. O repasse do concedente foi depositado na conta bancária específica nº 50.109-3, ag. 2591-7, Banco do Brasil.

Decreto 16087: abre crédito suplementar no valor de R\$147.335,61 no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, visando atender ao Contrato de Repasse nº 791401/2013/MDA/Caixa. Porém, a receita do referido convênio não se realizou na totalidade, havendo apenas um repasse no valor de R\$65.000,00 durante o exercício de 2015.

**FONTE 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social:**

Decreto 15.466: abre crédito especial no valor de R\$205.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. As transferências foram efetuadas na conta bancária específica nº 51.781-X, ag. 2591-7, Banco do Brasil, em valores irregulares durante o exercício de 2015, e superaram o valor inicial previsto no projeto de Lei que deu origem ao presente decreto. Foi empenhado o valor de R\$198.831,37.

**FONTE 144 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):**

Decreto 15.800: abre crédito suplementar no valor de R\$609.812,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, referente à 10ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE/FNDE/MEC do exercício de 2014, lançado em 06/01/2015 na conta bancária específica nº 672.011-3, agência 3961, CEF. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante exercício de 2015.

**FONTE 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE:**

Decreto 15.643: abre crédito suplementar no valor de R\$714.900,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender o Termo de Compromisso PAC2 nº 06984/2013. Como a receita não se realizou, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.644: abre crédito suplementar no valor de R\$155.425,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao Termo de Compromisso PAR nº 03280/2013. A conta não foi aberta de fato, desta forma, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.645: abre crédito suplementar no valor de R\$252.900,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 10508/2014-MEC/FNDE. A receita não se realizou, com isso não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.647: abre crédito suplementar no valor de R\$312.850,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao Termo de Compromisso PAR nº 01760/2014. A conta bancária não foi aberta de fato, desta forma, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.650: abre crédito suplementar no valor de R\$345.300,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender o Termo de Compromisso PAC 2 nº 05419/2013-MEC/FNDE. Porém, a receita não se realizou conforme previsto, com isso, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.651: abre crédito suplementar no valor de R\$367.700,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender o Termo de Compromisso PAC 2 nº 08684/2014. Porém, a receita não se realizou conforme previsto, com isso, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.652: abre crédito suplementar no valor de R\$298.900,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender o Termo de Compromisso PAC 2 nº 05404/2013-MEC/FNDE. Porém, a receita não se realizou conforme previsto, com isso, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.717: abre crédito suplementar no valor de R\$570.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender o Termo de Compromisso PAR nº 02181/2013. Porém, a receita não se realizou conforme previsto, com isso, não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

**FONTE 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica:**

Decreto 15.798: abre crédito suplementar no valor de R\$3.745.200,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, PMAQ, Portaria nº 2666, de 04/12/2014. O crédito foi depositado em parcelas mensais na conta bancária nº 624.001-4, ag. 3961, CEF.

Decreto 15.806: abre crédito suplementar no valor de R\$1.920.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando cumprir o incentivo de Implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, Portaria nº 548, de 04/04/2013 e Portaria nº 2450, de 11/11/2014. O crédito foi depositado na conta bancária nº 624.001-4, ag. 3961, CEF.



Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

Decreto 16.165: abre crédito suplementar no valor de R\$1.803.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à Portaria nº 204, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde. O crédito foi depositado em parcelas mensais e regulares na conta bancária nº 624.001-4, ag. 3961, CEF. Considerando um valor orçado para a fonte 148 no valor de R\$31.098.515,00, apurou-se no fim do exercício uma receita de R\$34.260.624,86.

**FONTE 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:**

Decreto 15796: visa atender à Portaria nº 2657, 04/12/2014, do Ministério da Saúde, no valor de R\$2.100.000,00, depositado em parcelas regulares na conta bancária nº 624.003-0, ag. 3961, CEF.

Decreto 15.797: abre crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**FONTE 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS:**

Decreto 15.570: visa atender à Portaria nº 2757, de 11/12/2014, do Ministério da Saúde no valor de R\$421.701,68. O repasse do FNS foi lançado em 20/01/2015 na conta bancária nº 624.004-9, ag. 3961, CEF.

**FONTE 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde:**

Decreto 15.491: visa atender à Portaria nº 2627, de 27/11/2014, do Ministério da Saúde no valor de R\$339.000,00. O repasse do Fundo Nacional de Saúde foi lançado em 23/03/2015 na conta bancária específica nº 624.030-8, ag. 3961, CEF.

**FONTE 156 - Transferências do Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):**

Decreto 16.082: abre crédito suplementar no valor de R\$500.000,00. A receita prevista realizou-se em parte, no valor de R\$659.062,80.

**FONTE 190 - Operações de Crédito Internas:**

Decreto 15.854: abre crédito suplementar no valor de R\$7.004.053,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Obras. A receita prevista não se concretizou conforme o previsto. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito no exercício de 2015.

**FONTE 192 - Alienação de Bens:**

Decreto 15.799: abre crédito especial no valor de R\$31.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Crédito disponível na conta bancária específica nº 340-1, ag. 3961. Não foi liquidado nem pago nenhum valor desse crédito durante o exercício de 2015.

Decreto 15.859: abre crédito especial no valor de R\$167.415,00 no orçamento da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM. A receita seria depositada na conta bancária nº 164-1, ag. 3961, CEF, e realizou em parte, desta forma, foi empenhado o montante de R\$32.222,90 e pago o valor de R\$6.6789,20.

**ANÁLISE:**

O orçamento brasileiro é regido pela Lei nº 4.320/64, conforme disposto em seu art. 2º e através da CR/88 foram determinadas algumas vinculações, com exceções ao princípio da não afetação à receita de impostos, fundos, órgão ou despesa prescritos no art. 167, inciso IV além de outras vinculações previstas em leis infraconstitucionais.

O Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 6ª ed., p. 118 esclarece que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário como mecanismo integrador entre receita e despesa. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária. Observa-se, ainda, que o código de fonte de recurso permite identificar as receitas e despesas de acordo com sua destinação, vinculada ou ordinária. O MCASP, p. 119, ensina que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

Nesse sentido, para controle das receitas vinculadas e das despesas correspondentes, em atendimento ao art. 8º, § único e art. 50, inciso I da LRF, o Tribunal de Contas adotou o mecanismo de codificação integrando receita e despesa com edição da IN nº 05/2011, que não modifica os procedimentos a normas dispostos nos Parágrafos e incisos do art. 43 da Lei nº 4.320/64. E, sobre o mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados, esta Corte de Contas se manifestou por meio das Consultas nº 873.555, de 29/05/2013.

No presente reexame os valores dos créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO foram apurados nas fontes: 117 (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - R\$R\$5.149.883,50); 119 (Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica - R\$20.000,00); 122 (Transferências de Convênios Vinculados à Educação - R\$1.202.369,24); 123 (Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - R\$227.435,90); 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - R\$3.120.082,09); 142 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social - R\$142.197,43); 144 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - R\$609.812,00); 146 (Outras Transferências de Recursos do FNDE - R\$3.017.975,00); 148 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - R\$4.306.090,14); 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$4.500.000,00); 152 (Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS - R\$421.701,68); 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - R\$339.000,00); 156 (Transferências do Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - R\$500.000,00); 190 (Operações de Crédito Internas - R\$6.792.000,00); 192 (Alienação de Bens -

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

R\$198.415,00).

- FONTE 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP):

Decretos 15.987 e 16.083: ratifica-se o apontamento inicial, tendo em vista que foram abertos créditos adicionais no valor de R\$14.908.993,35 por "excesso de arrecadação", entretanto, o excesso efetivamente apurado foi de R\$9.759.109,85, ficando sem recurso disponíveis o valor de R\$5.149.883,50. Entretanto, houve um saldo orçamentário não executado de R\$2.014.753,67, ficando um saldo efetivamente sem recursos financeiros de R\$3.135.129,83.

- FONTE 119 - Transferências do FUNDEB PARA Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica:

Conforme Consulta TCEMG nº 932.477 a destinação dos recursos do FUNDEB é a mesma. Portanto, as fontes 118 e 119 poderão ter anulação e acréscimo entre si, desde que obedecida a provisão do mínimo de 60% para custeio de Pessoal do Magistério, conforme art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007. Retifica-se o apontamento inicial, fl. 06.

- FONTE 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação:

Não houve empenhamento da despesa nos seguintes decretos: 15.968, 16.002, 16.003 e 16.042, fls. 408/409 e 411/418.

Decreto 15.705: houve empenhamento no valor de R\$3.370,00, conforme fl. 410.

Assim sendo, retifica-se a irregularidade da fonte 122, em decorrência que houve excesso de arrecadação no valor de R\$31.755,76 e foi empenhado R\$3.370,00, em conformidade com o §5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde:

Decreto 16.005: não houve empenhamento da despesa, fl. 419. Retifica-se a irregularidade desta fonte, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência social: Não houve empenhamento da despesa nos seguintes decretos: 15.484, 15.649, 15.793, 15.794, 16.194, 16.211 e 16.087, fls. 420/421, 423/430 e 432/435.

Decreto 15.657: houve empenhamento da despesa no valor de R\$126.820,00, fl. 422.

Decreto 15.646: houve empenhamento da despesa no valor de R\$7.841,00, fl. 431.

Assim sendo, retifica-se a irregularidade da fonte 124, em decorrência que houve excesso de arrecadação no valor de R\$249.219,08 e foi empenhado R\$134.661,00, em conformidade com o §5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social:

Decreto 15.466: Tendo em vista que foram abertos créditos adicionais valor de R\$200.000,00 por "excesso de arrecadação", entretanto, o excesso efetivamente apurado foi de R\$57.802,57, ficando em recurso disponíveis o valor de R\$142.197,43. Entretanto, houve um saldo orçamentário não executado de R\$481.431,03. Assim sendo, efetivamente não houve saldo orçamentário sem recursos disponíveis, retifica-se o apontamento inicial, fls. 438/440..

-FONTE 144 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

Decreto 15.800: ratifica-se o apontamento inicial, tendo em vista que foram abertos créditos adicionais valor de R\$609.812,00 por "excesso de arrecadação", entretanto, não houve excesso de arrecadação. Houve um saldo orçamentário não executado de R\$441.626,65, ficando um saldo efetivamente sem recursos financeiros de R\$168.185,35.

-FONTE 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE:

Não houve empenhamento da despesa nos seguintes decretos: 15.644, 15.645, 15.647, 15.650, 15.651, 15.652 e 15.717, fls. 443/449. Retifica-se as irregularidades referentes a estes decretos, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

Decreto 15643: Foi empenhado o valor de R\$226.993,48. Entretanto, houve um saldo orçamentário não executado de R\$1.363.131,52. Assim sendo, efetivamente não houve saldo orçamentário sem recursos disponíveis e ainda, considerando o disposto na Consulta TCEMG nº 873.706, de 20/06/12, de relatoria do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, retifica-se o apontamento inicial.

-FONTE 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica:

Decretos 15.798, 15.806 e 15.165: ratifica-se o apontamento inicial, tendo em vista que foram abertos créditos adicionais valor de R\$7.468.200,00 por "excesso de arrecadação". Entretanto, o excesso efetivamente apurado foi de R\$3.162.109,86, ficando sem recurso disponíveis o valor de R\$4.306.090,14. Entretanto, houve um saldo orçamentário não executado de R\$1.080.580,36, ficando um saldo efetivamente sem recursos financeiros de R\$3.225.509,78.

-FONTE 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

Decretos 15.796 e 15.797: ratifica-se o apontamento inicial, tendo em vista que foram abertos créditos adicionais valor de R\$4.500.000,00 por "excesso de arrecadação". Entretanto, não houve excesso de arrecadação. Houve um saldo orçamentário não executado de R\$2.577.658,58, ficando um saldo efetivamente

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

sem recursos financeiros de R\$1.922.341,42.

-FONTE 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS:

Não houve empenhamento da despesa no Decreto 15.570, fl. 452, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde:

Decreto 15.491: Foi empenhado o valor de R\$339.000,00. Entretanto, não houve excesso de arrecadação. Mas, houve um saldo orçamentário não executado de R\$2.751.271,93. Assim sendo, efetivamente não houve saldo orçamentário sem recursos disponíveis e ainda, considerando o disposto na Consulta TCEMG nº 873.706, de 20/06/12, de relatoria do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, retifica-se o apontamento inicial.

-FONTE 156 - Transferências do Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

Decreto 16.082: Foi empenhado o valor de R\$500.000,00. Entretanto, não houve excesso de arrecadação. Mas, houve um saldo orçamentário não executado de R\$592.404,15. Assim sendo, efetivamente não houve saldo orçamentário sem recursos disponíveis, retifica-se o apontamento inicial.

-FONTE 190 - Operações de Crédito Internas:

Decreto 15.854: Foi empenhado o valor de R\$6.792.000,00. Entretanto, não houve excesso de arrecadação. Mas, houve um saldo orçamentário não executado de R\$91.028.616,92. Assim sendo, efetivamente não houve saldo orçamentário sem recursos disponíveis, retifica-se o apontamento inicial.

-FONTE 192 - Alienação de Bens:

Decretos 15.799 e 15859: Não houve empenhamento das despesas, fls. 453/454, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

Diante do exposto mantém-se o apontamento técnico inerente a abertura de créditos suplementares/especiais sem recursos disponíveis por excesso de arrecadação contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000, entretanto, fica o valor alterado de R\$30.546.961,98 para R\$8.451.166,38.

DEFESA por SUPERÁVIT FINANCEIRO (fls. 140/143):

- FONTE 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP):

Decreto 15.808: Crédito especial no valor de R\$4.635.611,95 abertos por superávit financeiro, fl. 140.

-FONTE 218 - Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício na Educação Básica:

Decreto 15.795: crédito especial no valor de R\$4.560.720,87 por superávit financeiro, fl. 140.

-FONTE 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica:

Decreto 15.795: crédito especial no valor de R\$4.560.720,87 por superávit financeiro, fls. 141.

-FONTE 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

Decreto 15.568: crédito especial no valor de R\$80.000,00 por superávit financeiro, fl. 141.

-FONTE 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE):

Decreto 15.967: crédito especial no valor de R\$96.392,55 por superávit financeiro, fl. 141.

-FONTE 247 - Transferência do Salário-Educação:

Decreto 15.630: crédito especial no valor de R\$7.417.417,06 por superávit financeiro, fls. 141/142.

-FONTE 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde:

Decreto 15.582: crédito especial no valor de R\$3.720.612,10 por superávit financeiro, fl. 142.

- FONTE 252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS:

Decreto 15.792: crédito especial no valor de R\$2.268.891,97 por superávit financeiro, fl. 142.

-FONTE 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Decreto 15.569: crédito especial no valor de R\$123.000,00 por superávit financeiro, fl. 142.

-FONTE 292 - Alienação de Bens:

Decreto 15.640: crédito especial no valor de R\$1.814.000,00 por superávit financeiro, fls. 142/143.

**ANÁLISE**

Neste reexame os valores dos créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis por SUPERÁVIT FINANCEIRO foram apurados nas fontes: 217 (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

COSIP - R\$4.635.611,95); 218 (Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício na Educação Básica - R\$4.560.720,87); 219 (Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica - R\$4.560.720,87); 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$80.000,00); 245 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE- R\$96.392,55); 247 (Transferência do Salário-Educação - R\$7.417.417,06); 250 (Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde - R\$3.720.612,10); 252 (Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS - R\$2.268.891,97); 255 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - R\$123.000,00); 292 (Alienação de Bens - R\$1.814.000,00).

- FONTE 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP):  
Decreto 15.808: Não houve empenhamento das despesas, fl. 457, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

- FONTE 218 - Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício na Educação Básica:  
Decreto 15.795: Não houve empenhamento das despesas, fls. 458/460, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte, conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

- FONTE 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica:  
Decreto 15.795: Não houve empenhamento das despesas, fl. 461, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):  
Decreto 15.568: Levando em conta que não foi possível identificar os valores dos Restos a Pagar (valores compromissados) desta fonte com relação à conta bancária específica nº 45.765-5, ag. 2591-7, Banco do Brasil, ratifica-se esta irregularidade, alterando de R\$80.000,00 para R\$50.000,00, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 462/466.

-FONTE 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE):  
Decreto 15.967: Não houve empenhamento das despesas, fl. 467, retifica-se a irregularidade referente a esta fonte conforme com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17.

-FONTE 247 - Transferência do Salário-Educação:  
Decreto 15.630: ratifica-se este apontamento, tendo em vista que os dados constantes da defesa não conferem com os dados do SICOM, fls. 477/480. Entretanto, fica o valor alterado de R\$7.417.417,06 para R\$4.251.762,98, conforme valor empenhado, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 468/476.

-FONTE 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde:  
Decreto 15.582: ratifica-se este apontamento, tendo em vista que os dados constantes da defesa não conferem com os dados do SICOM, fls. 485/485v. Entretanto, fica o valor alterado de R\$3.720.612,10 para R\$2.389.781,51, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 482/484.

- FONTE 252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS:  
Decreto 15.792: ratifica-se este apontamento, tendo em vista a impossibilidade de conferir os dados junto ao SICOM. Entretanto, fica o valor alterado de R\$2.268.891,97 para R\$580.228,20, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 486/494.

-FONTE 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde:  
Decreto 15.569: ratifica-se este apontamento, tendo em vista a impossibilidade de conferir os dados junto ao SICOM. Entretanto, fica o valor alterado de R\$123.000,00 para R\$78.870,00, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 495/501.

-FONTE 292 - Alienação de Bens:  
Decreto 15.640: ratifica-se este apontamento, tendo em vista a impossibilidade de conferir os dados junto ao SICOM. Entretanto, fica o valor alterado de R\$1.814.000,00 para R\$858.352,54, de acordo com o § 5º do art. 1º da Ordem de Serviço 01/17, fls. 502/505v.

Diante do exposto mantém-se o apontamento técnico inerente a abertura de créditos suplementares/especiais sem recursos disponíveis por SUPERÁVIT FINANCEIRO contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000, entretanto, fica o valor alterado de R\$24.714.046,71 para R\$8.208.995,23.

Diante disso retifica-se a informação inicial para o apontamento de que foram abertos créditos suplementares/especiais sem recursos disponíveis no valor inicial de R\$55.261.008,69 para o valor de R\$16.660.161,61.

- Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de

Município: Uberlândia  
Nº do Processo: 1007376

Exercício: 2015

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

R\$21.723,63 (Câmara Municipal), fl. 08.

**DEFESA (fl. 143):**

No início do ano de 2015, ao abrir o orçamento da Câmara Municipal, o documento utilizado para os lançamentos foi a planilha auxiliar e não o Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado na LOA, sendo considerado somente o valor inicial inscrito no Elemento de Despesa 3.1.90.13.

No decorrer de 2015 toda a execução orçamentária da Contribuição Previdenciária foi lançada no elemento de despesa 3.1.91.13, ocasionando o empenhamento maior do que a dotação disponibilizada na LOA.

Considerando os esclarecimentos, reconhecendo a falha apontada, nota-se que a despeito da inconsistência nos lançamentos não se configuram prejuízo ao erário, nem má fé.

**ANÁLISE**

Este item não consta como irregularidade, apenas uma consideração que será analisada em processo próprio.

